



**LEI Nº 0551/GPMAAN/2022.**

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
- II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.
- IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

**Paragrafo Único:** os adesivos deveram ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e/ou na parte de trás dos veículos.

**Art. 2º** A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Março de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal